



DESTAQUE



Divulgação - Secom

ARRAIÁ DE BARUERI PROMOVE CULTURA POPULAR

Milhares de famílias compareceram no final de semana à festança que resgatou elementos da cultura tradicional, com comidas típicas, brincadeiras e shows gratuitos.

Página 15

JORNAL OFICIAL  **PREFEITURA DE BARUERI**
CIDADE INTELIGENTE

Distribuição Gratuita • Ano VIII • Edição 949 • Quarta-feira, 12 de Julho de 2017

SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

 www.barueri.sp.gov.br  [/prefeituradebarueri](https://www.instagram.com/prefeituradebarueri)  [/prefeituradebarueri](https://www.facebook.com/prefeituradebarueri)  [/prefbarueri](https://twitter.com/prefbarueri)

 **CULTURA** Divulgação • Secom



Biblioférias é opção de lazer e cultura no recesso escolar

Já estão abertas inscrições para a criançada participar do programa que leva atividades culturais às bibliotecas da cidade.

Página 15

 **OBRAS** Divulgação • Secom



 **EDUCAÇÃO** Divulgação • Sec. Educação



Escola promove sensibilização sobre crianças com deficiência

Alunos da Emef Agenor (Vila Universal) conheceram o polo do programa de Atendimento Educacional Especializado ativo na unidade escolar

Página 4

NOVO FÓRUM VAI SUBSTITUIR CONSTRUÇÃO COM MAIS DE 40 ANOS

Obra da nova sede para o Poder Judiciário em Barueri é tocada na avenida Sebastião Davino dos Reis (Vila Porto) e deve ser concluída no final de 2018.

Página 3



Renato Vereda • Sec. de Esportes

**FUTSAL PARA MULHERES**

A prática é oferecida pelo Programa Vida Saudável (da Secretaria de Esportes), às terças, 19h, no Ginásio José Corrêa, para maiores de 16 anos. Gratuito!

agenda**Até 6/8**"Reci-Criando"
de Lúcio Bittencourt**Exposição**Museu Municipal
GRATUITO**Até 14/7 {9h e 14h}**Circuito **Sebrae**
para
empreendedores**Palestras**

Av. Henriqueta Mendes Guerra, 712

ACIB
GRATUITO**13/7 • Quinta {19h15}**Campeonato Brasileiro
Futebol Sub-20**Corinthians x**
CoritibaArena Barueri
GRATUITO**14/7 • Sexta {20h30}**Brasileirão
Futebol Série B**Oeste x**
Paraná-PRArena Barueri
INGRESSOS À VENDA**14/7 • Sexta {19h}**Campeonato Amador
FutsalGinásios Municipais
GRATUITO**15/7 • Sábado {7h45 às 17h}**Campeonato
Amador **2017****Futebol**
e FutsalGinásios e
campos municipais
GRATUITO**15/7 • Sábado {9 às 18h}****Feirarte****Artesanato**Bulevar
GRATUITO**15/7 • Sábado {12 às 23h}****Caminhão**
da Cultura**Shows**Av. Carlos Copriotti, 123 • Centro
GRATUITO**16/7 • Domingo {17h}**Espetáculo Infantil
Show do BitáTeatro Municipal
INGRESSOS À VENDAmais informações em www.barueri.sp.gov.br**EXPEDIENTE****PREFEITURA DE**
BARUERI

IMPrensa Oficial do Município de Barueri

Prefeitura Municipal de Barueri
<http://portal.barueri.sp.gov.br>**Prefeito:**
Rubens Furlan**Vice-Prefeito:**
José Roberto Piteri**Secretário de Coordenação e**
Gestão Estratégica:
Tazio Gomiero**Editor:** João Carlos Amaral (MTB 81559/SP)
Diagramação: Wilson Machado Junior / Johnny X. dos Santos
Circulação: Walter de Almeida Duarte**Circulação:** Às quartas e sábados, com distribuição gratuita em diversos pontos da cidade de Barueri**Tiragem desta edição:**
12.500 exemplares**O Jornal Oficial é publicado pela**
Secretaria de Coordenação e Gestão
Estratégica da Prefeitura de BarueriAv. 26 de Março, 173, Centro, Barueri/SP
CEP: 06401-050
Fone: (11) 4199-4960
Contato:
E-mail: job@barueri.sp.gov.br

Esperado há anos, Fórum de Barueri pode ter prédio novo já em 2018

Divulgação • Secom



Em ritmo acelerado, obras devem ser concluídas no final do ano que vem

Arleno Marques
secom.arleno@barueri.sp.gov.br

Estão em fase de execução de fundação e pré-moldados as obras do novo prédio do Fórum da Comarca de Barueri, na avenida Sebastião Davino dos Reis, entre o espaço que sediava a PUC de Barueri e a Secretaria de Mulher, na Vila Porto. O estágio atual de serviços realizados soma 14,92% e o prazo previsto para término é dezembro de 2018.

O prédio abrigará magistrados e funcionários do Poder Judiciário e está sendo executado pela Prefeitura

de Barueri em convênio com o TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo). Além da construção, o Poder Executivo é responsável pela doação do terreno que terá 16.408 metros quadrados de área construída.

O equipamento tem projeto arquitetônico moderno e visa reunir no futuro endereço todos os serviços prestados na atual sede, que hoje funciona na rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, no Jardim dos Carmargos, e em outros pontos da cidade. O objetivo é contemplar todas as necessidades do Fórum.

Na semana passada, o prefeito de Barueri, Rubens Furlan, acompanhado pelo secretário de Obras e vice

-prefeito, José Roberto Piteri, esteve no local e comentou que o novo prédio para o Poder Judiciário está sendo esperado há mais de 20 anos, já que foi inaugurado há quase 50 anos e, de lá para cá, a cidade cresceu 20 vezes mais. *“Chega uma hora em que a necessidade faz com que a obra tenha que ser feita. A importância do município e o número de empresas aumentaram. Então não tem outra situação, se não dotar a cidade deste equipamento e, dentro dele, vai se fazer justiça para todo nosso povo. E pelo que estamos imaginando e pelo o andar da construção, até o final do ano que vem estaremos entregando essa obra”.*

Comarca de Barueri

A comarca de Barueri foi criada pela lei nº 5121 em 1958 e instalada no ano de 1964. Atualmente tem seis varas cíveis, duas criminais, uma Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e uma Vara da Fazenda Pública e um Juizado Digital.

Denominado “Desembargador Breno Caramuru Teixeira”, o atual prédio do Fórum da Comarca de Barueri foi inaugurado em 26 de abril de 1976. Soma 3.222 metros quadrados de área construída e área total de 4.972 metros quadrados.

Instalações

O novo Fórum de Barueri terá três pavimentos: térreo, inferior e superior, e instalações como varas, cartórios, tribunal do júri e celas; bancos, diversas salas, dormitórios para jurados, recepção, tesouraria, protocolo e arquivo.

De acordo com o projeto, o fórum terá espaços que permitirão acessos separados aos presos, juízes, promotores e familiares dos detentos em dias de julgamentos. Os magistrados, por sua vez, poderão chegar às suas salas e aos locais de audiências de forma independente – utilizando-se de elevadores e passarelas.

MAIS NOTÍCIAS

Prefeitura tem sua primeira Cipa unificada

Lourivaldo Fio • Secom

Na tarde de quinta-feira, 6, o DTMST (Departamento Técnico de Medicina Segurança do Trabalho), órgão vinculado à Secretaria de Administração, apresentou a ata de instalação e posse de 71 membros da Cipa (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), primeira unificada no âmbito da Prefeitura de Barueri. O mandato será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

A Cipa unificada foi instituída pelo Decreto N.º 8527, de 3 de Abril de 2017 e tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, mediante todas as ações necessárias e ligadas à matéria, em conjunto com o DTMST. Os componentes da Cipa farão treinamento obrigatório com carga de 20 horas.

O evento foi conduzido pela coordenadora do DTMST e presidente

da comissão eleitoral da Cipa, Maria Teresa de Rezende Gabrioli Faria, que leu a ata com os nomes dos servidores. E um deles é o do presidente Fábio Atanásio Ivanov. Além disso, foram citados os demais membros efetivos e suplentes (eleitos e indicados) que compõem a comissão composta por representantes de todas as secretarias, do Ganha Tempo e da Ouvidoria da Prefeitura de Barueri.

Fábio é diretor de modalidades da Secretaria de Esportes. Como um dos representantes da comissão, ele foi designado pelo Poder Executivo. *“Que seja uma primeira Cipa unificada para fazer história. Vai ser muito legal a união de todas as secretarias.”*

Além do presidente, foi escolhida pelos servidores titulares a vice-presidente da Cipa, Simone da Cruz Pontes (assistente de desenvolvimento infantil, da Secretaria



Teresa Gabrioli fala no evento de posse dos cipeiros

de Educação). Também foram indicados o secretário Antônio Carlos Basso, diretor técnico do DTSMT, e a

sua substituta Fátima Cristina Varza Picoli, agente de zoonoses da Secretaria de Saúde. (AM)



Estudantes melhoram integração ao saberem mais sobre projeto

Emef Agenor orienta alunos sobre programa que trabalha com colegas com deficiência

Suseli Honório
secom.suseli@barueri.sp.gov.br

Com o objetivo de integrar, informar e sensibilizar os estudantes da comunidade escolar, as turmas do ensino fundamental I e II da Emef Agenor Lino de Matos desenvolveram um trabalho que teve como objetivo principal entender mais sobre o programa AEE (Atendimento Educacional Especializado), desenvolvido pela Secretaria de Educação em 30 polos, que cobre toda a rede de ensino de Barueri.

Os alunos de Barueri atendidos pelo programa AEE participam de aulas em espaços dinâmicos, com equipamentos, materiais pedagógicos, jogos, livros, entre outros. O objetivo é trabalhar a inclusão e melhorar as habilidades de cada deficiência, seja auditiva, visual, intelectual ou múltipla.

Orientados pela professora do AEE, Irene Vicente de Arruda, os alunos realizaram visitas à sala do programa na escola, conheceram os equipamentos e aprenderam sobre o trabalho desenvolvido com os colegas com deficiência.

Após conhecerem mais sobre o programa, os estudantes desenvolveram trabalhos especiais como cartazes, desenhos e redações abordando o tema. Foi realizada também uma mostra fotográfica com os estudantes contemplados pelo programa que envolve o polo da Emef Agenor integrado por alunos das seguintes escolas: Emef Caio Prado Junior, Emef Egidio Costa, Emei Lucinéia de Oliveira e maternal Luzia das Graças Barbosa.

De acordo com Consuelo Salles, do Departamento de Educação Es-

pecializada da Secretaria da Educação, a iniciativa da escola é muito positiva. “Fiquei muito impressionada ao ver os estudantes visitando as salas do AEE, fazendo perguntas construtivas e focados em aprender sobre o assunto. Isso faz com que o respeito, a sensibilidade com o outro e a integração melhorem muito”, disse Consuelo.

O projeto foi projetado e coordenado pela diretora Regina Rocha, pela coordenadora Thalita Duzi e pelo orientador José Luiz, no entanto, envolveu todos os professores e alunos da escola.

Ex-aluno da Fieb publica livro

Por Claudia Oliveira
Da Fieb

Descobrir-se escritor, dar asas à imaginação e se inspirar para uma produção textual com estilo literário que prenda a atenção do leitor foram os grandes desafios do estudante Diego Andrade de Carvalho, enquanto escrevia o livro “Memento – O Mistério da Lembrança Adormecida”, publicado recentemente pela Editora Multifoco.

Ex-aluno da EEFMT Professora Dagmar Ribas Trindade, mantida pela Fundação Instituto de Educação de Barueri (Fieb), o jovem escritor lembra que sempre mostrava aos professores os textos produzidos e pedia várias orientações quanto à organização das ideias para compor



o enredo de sua obra.

O livro de ficção narra a história de uma jovem, única sobrevivente do misterioso assassinato de sua família, ocorrido no dia de seu oitavo aniversário. Sem pistas do assassino, seu testemunho ocular seria o único meio de resolver o caso, porém, ao

ser encontrada pela polícia nesse trágico cenário, ela não se lembrava de nada do ocorrido. Agora, aos dezesseis anos, ela volta para sua cidade natal – uma intrigante ilha no Rio de Janeiro para tentar uma reconstituição do crime.

O contato com o passado, intencionado para despertar a memória adormecida, acaba se tornando um pesadelo e faz a história ficar eletrizante. “Sempre fui apaixonado por histórias de suspense, terror e investigações, já com 6 anos eu assistia a filmes com essa temática e, apesar da apreensão, sempre ficava curioso para saber o desfecho da situação”, conta Diego.

Atualmente cursando Letras na USP, Diego conta que foi na Fieb que surgiu esse interesse pela literatura. “No começo achava que faria algum

curso na área de exatas, mas com o passar do tempo, por meio das aulas, foi aumentando meu conhecimento e competência para escrever e participar de concursos como o Prêmio Barueri de Literatura. Tudo isso me ajudou muito nesse processo criativo e decisivo na escolha do curso que faria”, declara.



Diego Andrade de Carvalho, ex-aluno da escola Dagmar e escritor

Fotos: Divulgação



Agente pesquisa junto à Central de Comunicações a procedência do veículo

Guarda Municipal recupera 3 veículos em 3 dias

Por **Aline Silva**
Da SSMU

Na semana passada, entre os dias 6 e 8 de julho, a Guarda Civil Municipal de Barueri (órgão da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana)

registrou três ocorrências de localização de veículos.

O primeiro caso foi registrado na alameda Araguaia, bairro Alphaville, onde um automóvel Fiat Doblo, de cor branca, foi localizado estacionado com as portas destrancadas e a chave no contato. Através da pes-

quisa das placas constatou-se que o veículo era roubado.

No mesmo bairro, uma camionete Toyota Hylux, de cor branca, estava em estado de abandono na Praça Oiapoque, constando queixa de furto.

No último caso, na rua Afonso

Crudo, Vila Pindorama, um veículo Fiat Uno, de cor vermelha, estava mal estacionado na via. Durante a verificação, foi confirmada queixa de furto.

As ocorrências foram registradas no distrito policial da cidade e os veículos entregues aos proprietários.

Traficante esconde drogas em lixo e no tênis, mas é detido pela Romu

No final da noite de 3 de julho (segunda-feira), agentes de segurança da Romu (Ronda Ostensiva Municipal da Guarda de Barueri) detiveram um indivíduo em flagrante, na rua Dom Pedro II, bairro Centro.

O rapaz estava na via exibindo dinheiro e manuseando alguns objetos, momento em que os guardas que faziam o patrulhamento notaram a atitude suspeita e decidiram abordá-lo.

“O suspeito percebeu nossa presença e adentrou um comércio, se trancando dentro de um

banheiro. Aguardamos no local e, no momento de sua saída, efetuamos a verificação”, comentaram os guardas civis.

L.S.A., 21 anos de idade, portava dentro do tênis a quantia de R\$ 42 e um invólucro com cocaína. Na vistoria do banheiro do estabelecimento comercial, os agentes de segurança localizaram embaixo do cesto de lixo 49 porções de cocaína.

Após o registro do caso, a droga foi encaminhada à perícia e o traficante permaneceu preso à disposição da Justiça. **(AS)**



Divulgação • SSMU

Romu é a unidade da Guarda especializada no enfrentamento ao crime



AGILIDADE E TECNOLOGIA PARA MELHORAR SUA VIDA

Novo sistema integrado: A inteligência chegou na saúde



Agendamentos
mais rápidos



Integração de todas
as unidades de Saúde
de Barueri



Agilidade na marcação
de exames



Histórico dos
atendimentos
de cada paciente



Garantia de medicamentos
receitados pelos médicos
da rede municipal



SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 8.587, DE 7 DE JULHO DE 2017

“DELEGA COMPETÊNCIA AO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao ocupante do cargo de Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana competência para proceder a indicação de condutor na Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Trânsito, referente a veículos de propriedade do Município de Barueri.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 8.531, de 4 de abril de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.588, DE 10 DE JULHO DE 2017

“APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL BARUERI DE DANÇA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o anexo Regulamento do **“FESTIVAL BARUERI DE DANÇA”**.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO FESTIVAL BARUERI DE DANÇA

Capítulo I DO FESTIVAL

Art. 1º. O Festival Barueri de Dança será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri e realizado no Teatro Municipal de Barueri, situado na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, nº 255 – Jardim dos Camargos – Barueri - SP.

Art. 2º. O Festival Barueri de Dança consiste em uma mostra de caráter competitivo que objetiva oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por escolas, oficinas, grupos e companhias de dança, por meio de apresentações, debates e workshops.

Art. 3º. O Festival Barueri de Dança receberá trabalhos coreográficos nas seguintes modalidades: Ballet Clássico, Ballet de Repertório, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas e Dança de Salão, conforme especificações seguintes:
I – Ballet Clássico: coreografias criadas para o nível dos candidatas, obedecendo às regras básicas da composição coreográfica;

II – Ballet de Repertório: trechos de ballets consagrados até o século XIX, não sendo permitidos ballets do século XX, por motivos de direitos autorais (ex: balanchine, fokine, cranko, dentre outros);

III – Dança Contemporânea: todas as formas experimentais de dança, com abertura para dança teatro, mímica e coreografias que sigam as linhas das escolas modernas;

IV – Jazz: trabalhos que utilizem técnicas de jazz e musicais;

V – Danças Urbanas: trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hip hop, street, locking, popping, break, house, entre outros);

VI – Dança de Salão: trabalhos coreográficos desenvolvidos em pares característicos da dança social tais como: forró, samba de gafieira, softinho, bolero, tango, zouk, salsa, dentre outros.

Capítulo II DAS CATEGORIAS

Art. 4º. O Festival Barueri de Dança estará dividido nas categorias Infantil, Juvenil, Amador e Adulto, assim definidas:
I – Infantil: de 8 (oito) a 10 (dez) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux e solo;

II – Juvenil: de 11 (onze) a 13 (treze) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux e solo;

III – Amador: de 14 (catorze) a 16 (dezesesseis) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux, grand pas de deux e solo;

IV – Adulto: a partir de 17 (dezesete) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux, grand pas de deux e solo.

§1º Para os conjuntos haverá uma tolerância de 20% (vinte por cento) de participantes com idade superior à categoria que estão concorrendo.

§2º Ultrapassada a cota estabelecida no §1º deste artigo, o conjunto deverá inscrever-se na categoria automaticamente superior.

Art. 5º. Cada grupo poderá participar em várias modalidades com um mínimo de 4 (quatro) participantes no conjunto, nas modalidades descritas no art. 3º.

Parágrafo único. Os bailarinos e bailarinas não poderão concorrer em grupos diferentes.

Capítulo III DAS DATAS

Art. 6º. O Festival Barueri de Dança observará as seguintes datas:
I – 24 de julho de 2017: abertura das inscrições;

II – 12 de setembro de 2017: encerramento das inscrições até às 16h ou até atingir o número máximo de 120 (cento e vinte) coreografias;

III – 6, 7 e 8 de outubro de 2017: realização do Festival;

IV – 8 de outubro de 2017: divulgação do resultado final, contendo a primeira e a segunda nota mais alta do evento.

Parágrafo único. Os resultados e os troféus serão entregues no final dos dias referidos no inciso III deste artigo.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. O Festival Barueri de Dança receberá inscrições de escolas, oficinas, grupos ou companhias de dança com até 5 (cinco) coreografias por grupo, independentemente da categoria.

§1º A inscrição será feita pela internet, devendo o interessado solicitar a ficha de inscrição pelo e-mail festivals@barueri.sp.gov.br.

§2º A ficha de inscrição deverá ser digitada conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§3º Caso o grupo se inscreva com mais de uma coreografia os dados e anexos deverão constar de um único e-mail.

Art. 8º. Após a confirmação da inscrição será enviado ao inscrito os dados bancários para o depósito da taxa, conforme tabela seguinte:

- Solo.....R\$ 40,00
- Duo.....R\$ 60,00
- Trio.....R\$ 80,00
- Conjunto (por bailarino).....R\$ 20,00

§1º O depósito deverá ser feito em nome do Fundo Social de Solidariedade de Barueri, cujos dados bancários serão fornecidos oportunamente pela Comissão Organizadora.

§2º O pagamento da taxa é necessário para todas as inscrições.

§3º Após o pagamento da taxa o inscrito deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail: festivals@barueri.sp.gov.br.

§4º A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento do comprovante de pagamento e e-mail de confirmação da Comissão Organizadora.

§5º O inscrito que não realizar o pagamento e não enviar o seu comprovante, não poderá participar do festival.

Art. 9º. Para cada coreografia deverá ser preenchida uma ficha de inscrição, da qual constarão:
I – dados dos bailarinos(as), com nome completo de todos, RG e idade;

II – nome completo de um diretor, um coreógrafo e um assistente de grupo;

III – dados do grupo com nome, endereço, telefone, etc.;

IV – dados da coreografia: com o nome, o tempo de duração, o release, a modalidade e a categoria.

Art. 10. Cada ficha de inscrição deverá estar obrigatoriamente acompanhada de cópia da Carteira de Identidade de cada participante, sendo que o original deverá ser apresentado, caso seja solicitado, no dia do evento.

Parágrafo único. O responsável pelo grupo também deverá anexar ao e-mail a cópia da Carteira de Identidade.

Art. 11. As inscrições de grupos que tenham CNPJ deverão estar acompanhadas da cópia do registro.

Art. 12. A ficha de inscrição que não estiver preenchida de acordo com este regulamento e acompanha da documentação necessária, não será validada.

Art. 13. Não serão permitidas modificações nos dados constantes das fichas após a validação.

Capítulo V DA COMPETIÇÃO

Art. 14. As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área da dança.

Art. 15. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter nenhum vínculo profissional ou grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.

Art. 16. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de 5 (cinco) a 10 (dez), incluindo frações de 0,25 (vinte e cinco décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.

Art. 17. Para a classificação no Festival será adotada a seguinte pontuação:
I – 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 9,0 (nove) a 10 (dez);

II – 2º (segundo) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 8,0 (oito) a 8,9 (oito inteiros e nove décimos);

III – 3º (terceiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 7,0 (sete) a 7,9 (sete inteiros e nove décimos).

Art. 18. Os jurados entre si elegerão um presidente.

Art. 19. Em caso de empate caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art. 20. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá recurso.

Capítulo VI DOS ENSAIOS DE PALCO

Art. 21. A ordem de ensaio de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do Festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá o seu direito à passagem de palco.

Art. 22. Para o ensaio de palco, cada participante terá o mesmo tempo de duração de sua coreografia, tempo este que será cronometrada no ensaio.

Art. 23. O grupo poderá optar em não fazer a marcação de palco, desde que esteja ciente de que não poderá marcar palco ou realizar aquecimentos fora do horário estipulado pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 24. Cada CD deverá contar exclusivamente com uma faixa da coreografia em formato new wav.

Art. 25. Será obrigatório o uso da identificação disponibilizada pela Organização durante o Festival, inclusive na marcação de palco e apresentações.

Art. 26. Não será permitida a entrada e permanência dos bailarinos concorrentes na plateia do teatro durante os ensaios de outros grupos.

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****Capítulo VII
DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 27. As datas e os horários das apresentações serão programados pela Comissão Organizadora e, em hipótese alguma, serão permitidas mudanças.

Art. 28. Os grupos deverão comunicar à Comissão Organizadora, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de problemas ou desistência.

§1º O não comparecimento com uma das coreografias, sem o aviso prévio de que trata este artigo, acarretará a perda de 1 (um) ponto nas demais apresentações.

§2º O cancelamento de coreografias e/ou grupos não implicará na devolução da taxa de inscrição.

Art. 29. Não serão permitidas apresentações com animal vivo, plantas ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia, sob pena de desclassificação.

Art. 30. O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações, podendo os grupos utilizar objetos cênicos, desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos seus próprios integrantes do grupo e que não prejudiquem as apresentações dos demais.

Art. 31. Não será permitido o uso de cenários e apresentações com música ao vivo, solo ou grupos.

Art. 32. No momento da apresentação, 1 (um) coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz (anexo o mapa de luz).

Art. 33. Cada grupo deverá ter um assistente para organizar o uso de camarins, os quais serão coletivos.

Art. 34. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, para que sejam ocupados imediatamente pelo grupo seguinte.

Art. 35. Caberá ao grupo ou artista se informar com a Comissão Organizadora sobre os locais, horários e sequência das apresentações.

Art. 36. O concorrente que ultrapassar o tempo limite abaixo estabelecido para apresentação será automaticamente desclassificado:

I – Solo: até 2min 30s (dois minutos e trinta segundos);

II – Duo e Trio: até 3min (três minutos);

III – Conjunto Infantil e Juvenil: até 4min (quatro minutos);

IV – Conjunto Amador: até 5min (cinco minutos);

V – Conjunto Adulto: até 6min (seis minutos);

VI – Conjunto de Ballet de Repertório: até 10min (10 minutos);

VII – Variações e pas de deux de repertório: o tempo da obra.

**Capítulo VIII
DA PREMIAÇÃO**

Art. 37. O Festival Barueri de Dança conferirá prêmios para as modalidades Ballet Clássico, Ballet de Repertório, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas e Dança de Salão, com entrega de troféus para os 1º, 2º e 3º lugar de cada uma dessas categorias.

Art. 38. A maior nota e a segunda maior nota do evento receberão um prêmio adicional no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais) respectivamente, e a melhor coreografia receberá o prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo grupo ganhador ou em ordem de pagamento, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros.

§2º Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

§3º No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta jurídica deverá estar em nome do Grupo.

§4º Para pagamento do prêmio será necessário que o grupo providencie a carta de anuência no prazo de 15 (quinze) dias após o evento, autorizando o titular da conta corrente a receber por todos.

§5º Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Barueri.

**Capítulo IX
DO WORKSHOP**

Art. 39. Nos dias 7 e 8 de outubro, às 10h (dez horas), durante a realização do Festival Barueri de Dança, haverá 2 (dois) workshops com vagas limitadas para os primeiros inscritos.

§1º Os interessados em participar do workshop deverão solicitar a ficha de inscrição pelo e-mail: festivais@barueri.sp.gov.br.

§2º Após a confirmação da inscrição a Comissão Organizadora enviará os dados bancários para o pagamento da taxa.

§3º Será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os inscritos no festival e R\$ 100,00 (cem reais) para os não inscritos.

§4º Os inscritos que não efetuarem o pagamento não poderão participar do workshop.

§5º Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

**Capítulo X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão Organizadora do Festival.

Art. 41. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo transporte nem estadia dos participantes do Festival.

Art. 42. A Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 43. Quaisquer danos materiais provocados por concorrentes nas dependências do teatro deverão ser ressarcidos pelo grupo que ocasionou o dano.

Art. 44. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival coreografias, cujos participantes não observem o regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 45. Caso haja desistência, eliminação ou cancelamento da inscrição no Festival e/ou workshop, o valor da inscrição não será devolvido.

Art. 46. A inscrição para participação no Festival implica aceitação das normas deste regulamento, bem como o direito de uso de imagens.

Art. 47. É de responsabilidade do requerente o recolhimento de todas as taxas estabelecidas por lei, bem como as autorizações referentes aos direitos autorais.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Barueri de Dança.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de julho de 2017.

**DECRETO Nº 8.590, DE 11 DE JULHO DE 2017
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.466/2016, art. 8º, alterada pela Lei nº 2.484/16, autorizada a proceder a abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 3.195.000,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA DOS ASSUNTOS DA SEGURANÇA	
02.02.01	SECRETARIA DOS ASSUNTOS DA SEGURANÇA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.390.000,00
04.122.0007.2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI	

02.05	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.05.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
27.812.0013.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	

02.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.09.02	SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R\$ 70.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.244.0033.2025	MANUT.DA SECRET.DE PROMOÇÃO SOCIAL	

02.09.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08.244.0037.2029	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
12.361.0049.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

02.14.09	FUNDEB OUTROS	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
12.365.0051.2080	ENSINO MATERNAL FUNDEB OUTROS	

02.16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.16.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 295.000,00
04.122.0057.2058	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	

02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
10.301.0072.2062	AÇÕES BÁSICAS E ESPECIALIZADA	

02.19.03	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
10.302.0061.2063	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	

02.20	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.20.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
10.301.0080.2078	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	

02.23	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
02.23.02	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSIT	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
04.122.0087.2085	DEMUTRAN	

TOTAL.....R\$ 3.195.000,00

Art. 2º. O crédito adicional de trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.05.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R\$ 25.000,00
27.812.0013.2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	

02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.085.000,00
15.452.0029.2023	MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU DOMICILIAR	

02.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.09.02	SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
08.244.0033.2025	MANUT.DA SECRET.DE PROMOÇÃO SOCIAL	

02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.03	ESCOLAS MATERNAS	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00
12.365.0046.2043	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAS	
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 80.000,00
12.365.0046.2089	BOLSA MATERNAL	

02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 115.000,00
10.302.0061.2063	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	

02.20	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
02.20.01	SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R\$ 400.000,00
08.242.0077.2075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	

TOTAL.....R\$ 3.195.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de julho de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JULHO DE 2017

DR. PAULO SILAS REIS, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2017,

I – Nomear os servidores relacionados como membros executores para compor a CACAMHO – Comissão de Avaliação e Controle de Artigos Médico Hospitalares e Odontológicos, que está vinculada a Coordenadoria de Planejamento e Apoio ao Serviço Municipal de Saúde.

a) Ana Cláudia Nogueira Leme – enfermeira;

b) Maria Elvira Savino Garcia.

II – Nomear os servidores relacionados como membros consultores para compor a CACAMHO – Comissão de Avaliação e Controle de Artigos Médico Hospitalares e Odontológicos

a) Francesca Martins – enfermeira, representante da Coordenadoria Geral de Assistência Especializada;

b) Aylene Wurzler Monteiro – enfermeira, representante da Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto;

c) Fernanda Lucas Medeiros Munhoz – enfermeira, representante da Coordenadoria de Ações Básicas de Saúde;

d) Flavio Tambelini Juliani – odontólogo, representante da Odontologia;

e) Patrícia da Silva Lima, enfermeira – representante da Coordenadoria de Pronto Atendimento Infantil;

f) Priscila Pereira Carnaúba – representante do Almoarifado Geral;

III – A Comissão tem por finalidade específica:

a) Realizar a análise das amostras dos materiais e produtos para julgamento de processos licitatórios;

b) Elaborar parecer técnico, quando solicitado pela Comissão de Licitações, instituída no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão, Transportes e Suprimentos, em caso de recursos interposto pelos licitantes;

c) Manter atualizada a lista de materiais de produtos de consumo hospitalar, realizando a inclusão ou exclusão, quando necessário, para melhor desempenho na prestação dos serviços de saúde.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 05 de Julho de 2017

DR. PAULO SILAS REIS

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JULHO DE 2017

DR. PAULO SILAS REIS, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2017,

Considerando o item 7 da Portaria nº 23, de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

I – Nomear os membros abaixo, para integrarem a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, na qualidade de Membros Consultores:

a) Carlos Alberto Leão – Infectologista, representante da Diretoria Técnica de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Saúde;

b) Sandra Garaude Greven, representante da Coordenadoria Geral de Assistência Especializada;

c) Elza Maria Bento – médica, representante da Coordenadoria de Ações Básicas de Saúde;

d) Fernando Tadeu Valente – Médico, representante da Coordenadoria de Pronto Atendimento Infantil;

e) Sílvia Helena Vieira Romano Navarro – Farmacêutica, representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

f) Cesar Fumiaqui Nakagawa – Médico, representante da Diretoria de Serviços Terceirizados;

g) Ricardo Vergamini – Médico, representante da Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto;

h) Robson José Lázaro - Farmacêutico, representante da Coordenadoria Técnica de Suprimentos e Farmácia;

II – Esta Comissão está vinculada a Coordenadoria de Planejamento e Apoio ao Serviço Municipal de Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se.

Barueri, 05 de Julho de 2017

DR. PAULO SILAS REIS

Secretário de Saúde



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 130/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de mamografia, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2017 às 09h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>. **EDITAL:** Disponível a partir do dia 13/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Angelica de Jesus Silva – Pregoeira

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 131/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de exames de videolaringoestroboscopia e videolaringoscopia, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2017 às 14h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>. **EDITAL:** Disponível a partir do dia 13/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

• PREGÃO ELETRÔNICO SUPR Nº 132/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de papel lençol, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2017 às 14h00, no site eletrônico <http://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/>. **EDITAL:** Disponível a partir do dia 13/07/2017 - Maiores esclarecimentos <http://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf>

Angelica de Jesus Silva – Pregoeira

• PREGÃO PRESENCIAL SUPR/Nº 059/2017 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e entrega livros, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO: Dia 25/07/2017 às 09h00, no CAP – Centro de Aperfeiçoamento de Professores, localizado na Rua da Prata, 727 – Jardim dos Camargos, Barueri/SP. **EDITAL:** Disponível no site: a partir do dia 13/07/2017 - www.barueri.sp.gov.br - GRATUITO.

Jorge Paulo Bildzinkas – Pregoeiro

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE JULHO DE 2017

DR. PAULO SILAS REIS, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores relacionados abaixo como membros executores para compor a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas:

• Ana Cláudia Nogueira Leme – enfermeira;

• Maria Elvira Savino Garcia – farmacêutica.

II – Nomear os servidores relacionados abaixo como membros consultores para compor a Comissão de Feridas:

• Tim de Lima – médico e Francesca Martins – enfermeira, representantes da Coordenadoria Geral de Assistência Especializada;

• Ricardo Vergamini – médico e Maria Lirineide dos Santos Conceição – enfermeira, representantes da Coordenadoria de Pronto Atendimento Adulto;

• Fernanda Lucas de Medeiros Munhoz – enfermeira, representante da Coordenadoria de Ações Básicas de Saúde;

• Elizete Kimie Kyota Dauo – enfermeira, representante da Coordenadoria de Pronto Atendimento Infantil;

• Elaine de Fátima Fonseca – enfermeira, representante da Diretoria Técnica de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas a Saúde.

II – Esta comissão está vinculada a Coordenadoria de Planejamento e Apoio ao Serviço Municipal de Saúde.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se.

Barueri, 05 de Julho de 2017

DR. PAULO SILAS REIS

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE JULHO DE 2017

DR. PAULO SILAS REIS, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 152/2017 COACG, objetivando a regular execução e fiscalização do referido Contrato – Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran;

II. Nomear os agentes públicos abaixo elencados, para composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 152/2017 COACG, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 9.637/1988, artigo 8º, §§ 1º, 2º e 3º e artigos 9º e 10º:

• Mitie Tada Lopes Rebello da Fonseca Brasil

• Claudia Gomes dos Santos Leite

• Lauciane Gomes Silva

• Sandra Lisbôa da Silva Marques Costa

• Sandra Maria Garaude Greven

• Luziana Raunheite da Cunha

• Maria Adelina de Fátima Lisboa

• Mariane de Moraes Liberato

• Ricardo D’Amado Vergamini

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 10 de Julho de 2017

DR. PAULO SILAS REIS

Secretário de Saúde

COMUNICADO

INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNICA:

“ ABANDONO DE EMPREGO “

Sra. Renata Ferreira da Silva - CTPS 071.251 - série 0242 - SP

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a Sra. Renata Ferreira da Silva, portador da CTPS 071.251 - série 0242 - SP, a comparecer ao Departamento Pessoal do Hospital Municipal de Barueri- Dr. Francisco Moran, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 09/06/2017, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

HMB- Dr. Francisco Moran

Rua Ângela Mirella, 354- Jd. Barueri

Barueri - SP.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO 001/2017/SS
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua Prof. João da Mata e Luz, nº. 84 - Centro - Barueri - SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 214 a 223 da Lei Complementar nº. 277, de 07 de Outubro de 2011.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO TEMPORÁRIO	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON CUNHA FOLQUITTO	MÉDICO PSQUIATRA	001/2017	01
PALOMA RODRIGUES TEIXEIRA	MÉDICO PSQUIATRA	001/2017	02
CAMILA FERNANDES BONIFACIO JUBARA	MÉDICO PSQUIATRA	001/2017	03

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ex-servidora: Sra. Adriana Aparecida Carneiro
Matrícula Funcional n.º 102606

Por intermédio do presente instrumento, cientificamos Vossa Senhoria sobre a existência de débito em seu nome com o erário municipal, no montante de R\$ 60,94 (sessenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente à faltas injustificadas, ensejando complemento de saldo.

Oportunamente, **NOTIFICAMOS**, quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para que efetue a quitação integral do débito, consoante artigo 47 da Lei Complementar nº 277/2011, ou apresente manifestação, em 05 (cinco) dias, demonstrando, fundamentadamente, as razões pelas quais discorda dos valores acima mencionados.

Ademais, em caso de necessidade de parcelamento, Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento Técnico de Normas e Legislação da Secretaria de Administração, situado na Rua Professor João da Mata e Luz, 84, Centro, Barueri/SP, a fim de realizar as tratativas relativas à restituição dos valores.

A não apresentação de manifestação ou o não comparecimento dentro do prazo cominado acarretará na remessa do presente expediente para a adoção de medidas pertinentes à inscrição em dívida ativa ou adoção de medidas judiciais visando à restituição, consoante o artigo 349 e seguintes da Lei Complementar nº 118/2002 (Código Tributário Municipal).

Barueri, 10 de maio de 2017.
CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância para apuração de desídia no exercício de suas funções, o servidor **PAULO BARBOSA DA SILVA**, Guarda de Patrimônio, Matrícula 1789.

Art. 2º. Designar o servidor **ADILSON DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 20.224.789-2, para conduzir a sindicância.

Art. 3º. A sindicância deverá concluir, de forma fundamentada, pelo arquivamento da representação ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei Complementar 277/2011.

Art. 4º. A sindicância será realizada em estrita observância aos arts. 164 a 168 da Lei Complementar nº 277/2011

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 382, DE 10 DE JULHO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a incorporação proporcional da diferença dos vencimentos da servidor, **Sr. MARCELO SAMUEL MARTINS LALLO**, Matrícula n.º 4076, referente ao cargo de DAF 11, nos termos dos §§ 7º e 8º, do artigo 12, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, e do art. 31 da Lei Complementar 381 de 01 de dezembro de 2016, considerando esse possuir, quando da exoneração do referido cargo, período superior a 15 (quinze) anos de serviço público municipal, dentre os quais, mais de 03 (três) anos de exercício no mesmo cargo em comissão ou função de confiança.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 383/2017 - FIEB

Barueri, 10 de julho de 2017

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria nº 1022 de 26 de janeiro de 2017, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

I - Determinar a incorporação proporcional da diferença dos vencimentos ao servidor, **Sr. ANTONIO CARLOS DIAS LINO**, Matrícula n.º 5141, referente ao cargo de DAF 11, nos termos dos §§ 7º e 8º, do artigo 12, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, e do art. 31 da Lei Complementar 381, de 01 de dezembro de 2016, considerando esse possuir, quando da exoneração do referido cargo, período superior a 15 (quinze) anos de serviço público municipal, dentre os quais, mais de 01 (um) ano de exercício no mesmo cargo em comissão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 808 de 26 de junho de 2017.

WEBER SERAGINI, Presidente Interino do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri designado pela portaria n.º 2455 de 22/06/2017 assinada pelo Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Complementar nº 215, de 03 de outubro de 2008 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Barueri e o IPRESB;

R E S O L V E:

I – Deferir a Isenção do Imposto de Renda, atendendo ao Relatório de Exame Médico – Pericial, emitido em 22/06/2017, declarando que a servidora aposentada **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 21090, RG. 8.730.017-5 e CPF 916.585.948-00 é portadora de patologia, que está prevista no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7713 de 22/12/88.

II – A referida isenção será aplicada a partir da Folha de Pagamento de Benefícios de junho de 2017, e será válida até junho de 2018, mês do próximo Exame Médico - Pericial.

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 26 de junho de 2017.
WEBER SERAGINI
Presidente Interino



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 681 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

WAINE AMARO BILLAFON, Presidente do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos do art. 131 da Lei Complementar nº 215 de 03 de outubro de 2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº BI-541/2017, instruído com documentos pessoais com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Barueri e com as Certidões Originais de Tempo de Contribuição emitidas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e pelo Governo do Estado de São Paulo - SPPREV.

R E S O L V E:

I – Deferir à **SUZANA CKLESS CORNER**, portadora do RG 6.839.453-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula funcional nº 757, lotada na FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, a AVERBAÇÃO, para efeito de aposentadoria, do tempo de contribuição abaixo discriminado:

a) 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias ou 5.414 (cinco mil, quatrocentos e quatorze) dias correspondentes aos períodos de 02/08/1976 a 17/03/1977, 16/08/1979 a 15/01/1981, 01/03/1991 a 31/01/1996, 01/06/1992 a 31/01/1996, 01/02/1993 a 30/06/1999, 05/02/1996 a 06/12/1996, 02/02/1998 a 18/12/2003 e 17/10/2000 a 15/12/2000 conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 21033020.1.00005/07-2 emitida em 06/02/2017 pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

b) 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias ou 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e um) dias correspondente ao período de 02/08/2004 a 30/09/2010 conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 003359-2016 emitida em 21/12/2015 pelo Governo do Estado de São Paulo e homologada pelo SPPREV;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 06 de junho de 2017.

WAINE AMARO BILLAFON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 839 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

WEBER SERAGINI, Presidente Interino do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri designado pela portaria n.º 2455 de 22/06/2017 assinada pelo Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do art. 131 da Lei Complementar nº 215 de 03 de outubro de 2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº BI-807/2017, instruído com documentos pessoais com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Barueri e com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

I – Deferir à **MARIA DE FATIMA COSTA DE BRITO**, portadora do RG 26.370.168-2, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula funcional nº 3480, lotada na Prefeitura Municipal de Barueri, a AVERBAÇÃO, para efeito de aposentadoria, do tempo de contribuição abaixo discriminado:

a) 09 (nove) anos e 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias ou 3371 (três mil e trezentos e setenta e um) dias correspondentes aos períodos de 04/08/1997 a 01/01/1998, 02/01/1998 a 30/01/1998 e 02/02/1998 a 31/10/2006 conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 21038050.1.00045/17-2 emitida em 02/05/2017 pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 29 de junho de 2017.

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA Nº 840 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

WEBER SERAGINI, Presidente Interino do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri designado pela portaria n.º 2455 de 22/06/2017 assinada pelo Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do art. 131 da Lei Complementar nº 215 de 03 de outubro de 2008.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº BI-715/2017, instruído com documentos pessoais com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Barueri e com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

R E S O L V E:

I – Deferir à **MIRIAN DELLA TORRE**, portadora do RG 17.638.293-8, ocupante do cargo efetivo de PEB II, matrícula funcional nº 10236, lotada na Prefeitura Municipal de Barueri, a AVERBAÇÃO, para efeito de aposentadoria, do tempo de contribuição abaixo discriminado:

a) 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias ou 5.378 (cinco mil e trezentos e setenta e oito) dias correspondentes aos períodos de 03/02/1992 a 31/10/2006, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 21038050.1.00152/15-7 emitida em 14/10/2015 pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri, 29 de junho de 2017.

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINO

O Presidente e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

AUXILIO DOENÇA				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
709	REGIANE CURVELO LUZ ENCARNACAO	22.724.705-X	684	24/05/2017
710	MARLI SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	32.303.974-1	685	24/05/2017
713	ROSANGELA DI LORENZO	12.646.918-0	686	23/05/2017
720	CLAUDIA REGINA ARANEGA SARAMELLI	21.824.790-4	687	26/05/2017
721	ELAINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	15.886.042-1	688	25/05/2017
724	MARIO APARECIDO DE CAMPOS FARIA	106500594	689	26/05/2017
725	LUZINEIA MONTEIRO SIMOES	58.318.921-0	690	25/05/2017
727	SILVANIA CRISTINA GONCALVES	16.211.679-2	691	27/05/2017
728	DANIELA MARA OLIVEIRA DE BESSA	50.623.562-2	692	27/05/2017
729	IVANILDA MARIA RAMOS	213890732	693	29/05/2017
730	MARCIA REGINA GOMES GAIA	18.630.081-5	694	28/05/2017
731	MARTA ESTELA SILVA	211489128	695	29/05/2017
732	SEVERINA MARIA DE SOUZA SILVA	52.776.750-5	696	27/05/2017
735	HELEN LOPES DA SILVA	32.067.928-7	698	28/05/2017
736	ESMELINA DLOGASZ HONORIO	23.047.372-6	699	30/05/2017
746	CLEBIA BORGES ROCHA	30.240.295-0	703	31/05/2017
757	CLAUDIA SANTANA LA SERRA SANTOS	17.122.476-0	708	01/06/2017
742	GENI ROLIM CESAR	14.597.590-3	711	31/05/2017
762	LUCIANA LIMA DO NASCIMENTO	MG11148628	720	02/06/2017
766	EDUARDO DE CARVALHO	287264117	723	03/06/2017
771	LARISSA DE LIMA NUNES CARVALHO	370540633	724	06/06/2017
772	MARA FERREIRA LOPES	27.573.851-6	725	06/06/2017
773	MARCIO ROGERIO PLACIDO	24.579.803-1	726	06/06/2017
777	MARINES MEDEIROS DE CARVALHO	6.378.901-2	729	02/06/2017
778	MARINES MEDEIROS DE CARVALHO	6.378.901-2	730	02/06/2017
745	KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA	256929919	739	31/05/2017
759	PATRICIA MENDES DA SILVA	22.129.347-4	740	02/06/2017
767	MARCIO MACIEL DE PONTES	272440966	741	05/06/2017
768	ROMULO EDUARDO DOS SANTOS	7.082.576 7	742	03/06/2017
788	APARECIDA CASTORIO DE CARVALHO	195103427	744	08/06/2017
794	IVALDO DE JESUS AMORIM	283982007	747	09/06/2017
800	CHRISTIANE REGINA DOS SANTOS NOVAES	442889136	748	09/06/2017
770	ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA FERREIRA	22.449.537-9	763	06/06/2017
784	LEA FIDALMA GOMES BARBIN	29.777.576-5	764	11/06/2017
790	EUNICE ANTONIA DE ARAUJO	32.301.329-6	765	08/06/2017
799	MARIA TERESA VILAS BOAS RIBEIRO BRONHARA	M2421763	766	09/06/2017
801	CRISTIANE LIMA SANTOS	28.398.450-8	767	09/06/2017
802	VIVIAN LEITE DA SILVA BORBA	40.270.197-5	768	09/06/2017
804	ELISABETE XAVIER FAVIERO DA CRUZ	24.027.228-6	769	10/06/2017
820	JOSE CARLOS PERES DA SILVA	192498277	773	13/06/2017
821	HUMBERTO MACARIO SOUSA SILVA	34.831.896-0	774	13/06/2017
824	MARIA IVANI ORNELAS MELO RAMOS	50.911.183-X	775	14/06/2017

AUXILIO DOENÇA ACIDENTÁRIO				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
776	CRISTIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	33.192.541-2	728	06/06/2017
785	LIGIA DE OLIVEIRA MARQUES	255736599	743	07/06/2017

WAINE AMARO BILLAFON **MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA**
PRESIDENTE **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**

O Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve deferir reconsideração dos benefícios abaixo relacionados:

AUXILIO DOENÇA RECONSIDERAÇÃO				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
734	DIVANIR DE OLIVEIRA CAMPOS BAILO	20430541X	697	29/05/2017
744	LOURDES DUBINO FERRAZ	20.173.400-X	702	25/05/2017
758	MAGDA AZEVEDO DE BARROS	24.373.926-6	709	01/06/2017
765	SERGIO SUEMATSU	122082102	722	02/06/2017
774	SANDRA REGINA ARRUDA	21.894.281-3	727	06/06/2017
816	GERALDO EDIVILSON ARAUJO	326362101	771	10/06/2017
818	ADAO APARECIDO PEREIRA	17.431.777-3	772	07/06/2017

WAINE AMARO BILLAFON
PRESIDENTE

O Presidente Interino e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

AUXILIO DOENÇA				
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
789	MARIA DE FATIMA BASILIO	22.524.467-6	781	08/06/2017
797	VIVIANE SILVERIO DA SILVA	28.370.401-9	783	06/06/2017
814	ADRIANE IVALDINA ANTUNES FAIAS	30.803.285-8	784	10/06/2017
815	CENI DOS SANTOS CARRIAO	32.883.946-2	785	11/06/2017
822	ANA LUCIA SILVA CARVALHAES	20.171.717-7	786	14/06/2017
825	TATIANI FERREIRA MENCK DOS SANTOS	56.413.797-2	787	15/06/2017
827	VILMA MARIA BARBOSA MARCIANO	25.482.076-1	789	17/06/2017
829	JOSE LUIZ DE LIMA	365321138	791	15/06/2017
831	JOSE RONALDO FERREIRA	30.757.133-6	792	15/06/2017
832	JULIANA CORREIA DA SILVA	30.327.498-0	793	19/06/2017
833	LUCIANO APARECIDO DANTAS	275211654	794	18/06/2017
835	LUCIANO PRATA	339297293	795	19/06/2017
836	LUCIANO PRATA	339297293	796	16/06/2017
837	SIONEIDE SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	26.498.490-0	797	15/06/2017
838	LUCIA APARECIDA MARQUES DA SILVA AOKI	9.866.786-5	798	18/06/2017
848	SIMONE NATALINA DE SANTANA MORAIS	29.149.174-1	804	20/06/2017
849	GILVANILDO LUIZ DA SILVA	17.996.674-1	805	20/06/2017
830	PEDRO CELIO PEREIRA DA SILVA	13.510.170-0	812	18/06/2017
840	KATIA LARA PEREIRA	36.319.239-6	813	16/06/2017
843	ADALGISA DOS SANTOS FERNANDES	14.091.590	814	14/06/2017
846	LUIS HENRIQUE GOUVEIA DA SILVA	34.878.711-X	815	16/06/2017
855	ALLAN FRANKLIN BARBOSA DA SILVA	362965857	816	18/06/2017
864	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ENAAS	14.131.006-6	821	21/06/2017
854	MARIA APARECIDA SANTIAGO	33.583.014-6	823	21/06/2017
860	IVANETE DE SOUSA DOURADO SILVA	20174743-1	824	23/06/2017
859	KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	34.659.801-1	833	23/06/2017
871	CLAUDIA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS	22.561.134	834	24/06/2017
872	NORMA TITOE SHOJI	14.161.902-8	835	23/06/2017
877	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	7.584.400-X	837	26/06/2017
865	ANTONIO DE LIMA	18.631.396-2	843	23/06/2017
886	GEORGIA VANESSA PEREZ COELHO ROCHA	327636166	846	28/06/2017

AUXILIO DOENÇA ACIDENTÁRIO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
795	MARIANO DA SILVA	19.249.271-8	782	09/06/2017
826	LUCIO MARCOS DA SILVA	299904179	788	17/06/2017
847	PRISCILA DE CASSIA IARALHAN CARVALHO DORIA	424567349	803	17/06/2017
870	CRISTINA MIYUKI TAKAKURA	11.924.192-4	825	24/06/2017
885	ANDRESSA GONCALVES LOBREGATE	34542606X	845	28/06/2017

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINO

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente Interino do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve deferir reconsideração dos benefícios abaixo relacionados:

AUXILIO DOENÇA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
828	FATIMA APARECIDA BASSO NUNES	125893681	790	15/06/2017
845	CHRISTIANE REGINA DOS SANTOS NOVAES	442889136	802	14/06/2017
851	ARNALDO RAMOS BENTO	14.448.928-4	806	20/06/2017
853	MARA CRISTINA JIMENEZ FARIAS	11.629.287-8	807	19/06/2017
857	ELISANGELA CECILIA DA SILVA ALMEIDA	24.188.678-8	817	22/06/2017
861	SHEILA REGINA FERREIRA ALVES	25.692.816-2	818	22/06/2017
876	HUMBERTO MACARIO SOUSA SILVA	34.831.896-0	826	24/06/2017
856	MARA CRISTINA JIMENEZ FARIAS	11.629.287-8	827	22/06/2017
875	SANDRA REGINA ARRUDA	21.894.281-3	836	24/06/2017
884	LAUDENICE MACEDO SANTIAGO	110610337	844	28/06/2017
888	GILVANILDO LUIZ DA SILVA	17.996.674-1	847	27/06/2017

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINO

O Presidente e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

SALÁRIO MATERNIDADE

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO	PERÍODO EM DIAS
739	VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS	34.256.481-X	700	30/05/2017	120
740	TATIANA SOTER LACERDA	27.933.087-X	701	29/05/2017	120
747	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	27.514.178-0	704	31/05/2017	120
749	TATIANE APARECIDA JORGE FERREIRA	32.087.277-4	705	28/05/2017	120
754	NICOLE TEIXEIRA LOPES DA SILVA	40.477.653-X	706	01/06/2017	120
756	CIBELE APARECIDA MANOEL	32.384.429-7	707	27/05/2017	120
760	IVANICE PEREIRA NUNES DIAS	411999539	710	01/06/2017	120
764	DANIELLE MENDONÇA LIMA DURAES	33338622X	721	02/06/2017	14
781	SIMONE ALVES NASCIMENTO	32.938.285-8	731	05/06/2017	120
782	SIMONE ALVES NASCIMENTO	32.938.285-8	732	05/06/2017	120
791	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	347040573	745	06/06/2017	120
793	ELIANE DUARTE OLIVEIRA ALMEIDA	34.003.151-7	746	02/06/2017	120
805	ANTONIA GEOVANA SILVA NOVAIS	32.674.203-7	749	02/06/2017	120
806	ANTONIA GEOVANA SILVA NOVAIS	32.674.203-7	750	02/06/2017	120
786	ANA PAULA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33.260.808-X	751	02/06/2017	120
813	VANIA CRISTINA CHABARIBERY DOS SANTOS	22.134.911-X	770	09/05/2017	120
834	KEILA FRANCIELLI OLIVEIRA MOREIRA	368871770	776	12/06/2017	14

WAINE AMARO BILLAFON
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente Interino e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

SALÁRIO MATERNIDADE

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO	PERÍODO EM DIAS
839	SARA CRISTINA BENEVIDES SILVA	54.465.065-7	799	15/06/2017	120
842	MICHELLY DE OLIVEIRA BELISARIO GONÇALVES	35.560.130-8	800	14/06/2017	14
844	CRISTIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	34.112.934-3	801	16/06/2017	120
862	KATIA CRISTINA NUNES DEL NERO	22.135.098-6	819	23/06/2017	120
863	ROBERTA FEITOSA DA SILVA	42.591.114-7	820	19/06/2017	120
873	ERIKA DO PRADO CAMPOLONGO	33.165.938-4	822	26/06/2017	120
880	VANESSA NOBREGA DE ALBUQUERQUE	32.465.635-X	838	23/06/2017	120

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINO

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 194 LC 215/2008, ART. 194 E ART. 196 LC 215/2008

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
145	JULIANA MARIA DE NAZARETH	26.387.081-9	712	07/06/2017
366	EUNICE ARRUDA BALIEIRO	7.578.292-3	713	07/06/2017
470	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	14.132.079-5	718	07/06/2017
477	ADRIANA PAULA E SILVA CHALUPPE	9.239.380-9	734	12/06/2017
479	MARIA DE LOURDES MUNARIN SILVA	10.644.509-1	735	12/06/2017
483	PEDRO ANTONIO PAULINO	15.904.917-9	736	12/06/2017
512	LILIAN MARTINS CARDOSO	50.622.450-8	737	12/06/2017
560	SEBASTIAO CATARINO	13.013.790-X	738	12/06/2017
574	ANTONIETA ROSA AULICINO	10.165.531-9	756	19/06/2017
586	TERESINHA FEITOSA DE ASSIS	18.003.168-5	757	19/06/2017
670	CARMEN APARECIDA DA SILVA	6.625.087-0	760	19/06/2017
676	LUZINEIA MONTEIRO SIMOES	58.318.921-0	761	19/06/2017

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 194 LC 215/2008 ART. 194 E ART. 196 LC 215/2008

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
440	MARIA AUXILIADORA SOARES DE OLIVEIRA	9.130.988-8	715	07/06/2017
442	DELACI RAZENTE ZAGO			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE BARUERI

APOSENTADORIA POR IDADE ART. 39 LC 215/2008

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
406	ANTONIA RITA PAROLINI BARBOSA	6.824.480-0	714	07/06/2017
476	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE PINHO	9.286.280-9	719	07/06/2017
562	VILMA AUGUSTA SILVA	18.608.957-0	755	19/06/2017
607	EDSA PAULINO	14.132.888-5	758	19/06/2017
692	JOSE DO CARMO CARDOSO	5.099.897-3	762	19/06/2017

WAINÉ AMARO BILLAFON
PRESIDENTEMARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIAS INDEFERIDAS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº
BI-743/2017	RUBENS GUILARDI	19.436.828-2	682
BI-712/2017	SANDRA REGINA ARRUDA	21.894.281-3	683

WAINÉ AMARO BILLAFON
PRESIDENTEMARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente Interino e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 194 LC 215/2008, ART. 194 E ART. 196 LC 215/2008

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INICIO
84	EDUARDO DE SOUSA	10.220.697-1	777	21/06/2017
682	BENEDITA MARIA COSTA BARBOSA	14.132.479-X	778	21/06/2017

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINOMARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

O Presidente Interino e o Diretor de Benefícios do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIAS INDEFERIDAS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº
BI-808/2017	JOSE RONALDO FERREIRA	30.757.133-6	841

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE INTERINOMARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS**SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**
E saiba o que acontece em nossa cidade [prefeituradebarueri](https://www.facebook.com/prefeituradebarueri)

Servidor,

A partir do mês de julho, **deixa de ser distribuído o holerite impresso** aos servidores da Prefeitura de Barueri. Todas as informações que constam no demonstrativo de ganhos já podem ser acessadas por cada funcionário, através do RH Online.





Barueri futebol clube (de verde) é o destaque do torneio extra master amador

Campeonato Amador de Futebol invade final de semana em Barueri

Fabio Oscar
secom.fabio@barueri.sp.gov.br

O Campeonato Municipal Amador de Barueri nas categorias campo e futsal continua rolando a todo vapor. Na sexta-feira (dia 14), a partir das 19h, tem muito futsal em vários ginásios distribuídos pela cidade.

Destaque para os jogos dos veteranos entre Saudosa Maloka e Nibra, Sport Aldeia e TMS. Já no veteraníssimo, destaque para Audir e São José e EC 2000 e Atlético Barueri.

O futsal continua no sábado com jogos nas outras divisões. No site www.campeonatoamadorbarueri.com.br você encontra todos os locais e horários das partidas.

No sábado (dia 15) e no domingo (dia 16), é hora e vez do campeonato de campo com jogos em diversas categorias. As partidas começam logo às 8h e vão até às 17h, nos campos da cidade.

Bem cedinho quem entra em campo são os jogadores do “Extra Master” (acima de 60 anos) pela sexta rodada da disputa. Destaque

para o jogo que acontece no campo do Jardim Esperança entre Barueri e São Pedro. O Barueri até agora não sabe o que é derrota. Outro bom jogo, mas este no campo do Jardim Maria Helena, é Cruzeiro e Alphaville.

Na 1ª divisão, no domingo, destaque para Unidos da Petrolina e Ceará, além de Argentino Juniors e Ganga.

Rodrigo Borges • Sec. de Esportes



Verdão bateu Vitória-BA por 3 a 1, na tarde de ontem

Sub-20 tem disputa dupla

A Arena Barueri voltou a receber jogos pelo Campeonato Brasileiro de Futebol na categoria Sub-20. As partidas agradam em cheio duas torcidas da região: a do Palmeiras e a do Corinthians. Nesta terça-feira (ontem, dia 11), o Verdão foi a campo contra a representação do Vitória-BA, e ganhou por 3 a 1.

Já amanhã (quinta-feira, dia 13), é a vez de o Timão ir a campo para enfrentar o Coritiba-PR. A partida começa às 19h15 e a entrada tam-

bém é gratuita.

Diferente do Campeonato Brasileiro de profissionais, o Sub-20 é separado em quatro grupos. O Palmeiras está no grupo D onde é líder com duas vitórias em dois jogos.

O Corinthians está no grupo C e está na última colocação com um jogo e uma derrota. O torneio é disputado em turno e retorno dentro da chave e os dois melhores de cada grupo estarão classificados. (FO)

Divulgação • Sec. Esportes



Leandro Amaro sobe e de cabeça marca para o Oeste

Oeste joga sexta-feira na Arena Barueri

Depois de sofrer um doloroso empate aos 49 minutos do 2º tempo, no último sábado (dia 8), em plena Arena Barueri quando ganhava do Vila Nova-GO por 2 a 1, o Oeste FC volta a campo duas vezes nesta semana. Nesta terça-feira, dia 11, em jogo que ainda não havia terminado quando do fechamento do Jornal Oficial, a equipe enfrentou o Brasil de Pelotas no Rio Grande do Sul em busca da recuperação.

O “Rubrão”, que ocupava o 14º posto na tabela de classificação do

Campeonato Brasileiro da Série B, havia caído três posições depois da partida do último final de semana. O time do técnico Roberto Cavalari estava a apenas quatro pontos do G4, grupo que irá para a série A em 2018.

Depois do jogo no sul do país, o Oeste volta para a Arena Barueri na sexta-feira (dia 14), às 20h30, para enfrentar o Paraná Clube, tradicional clube de Curitiba, e o torcedor está convidado para prestigiar e torcer pela equipe. (FO)



Barueri entra na rota do turismo

Barueri integrará Mapa do Turismo Brasileiro

Por **Valquíria Sirot**
Da Secretaria de Cultura e Turismo

No mês passado, o Departamento de Turismo (da Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri) inseriu no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo (SISPRT) os documentos necessários para a atualização do

Mapa do Turismo Brasileiro, ferramenta importante para definir a estratégia de atuação do Ministério do Turismo.

Barueri integra a Região Turística de Negócios e Cultura e está listada entre os 211 municípios que inseriram as informações no site da regionalização até o momento. Também fazem parte desta Região os municípios de Carapicuíba, Caju-

mar, Jandira, Itapevi e Osasco.

Atualmente, o Brasil possui 2.175 municípios divididos em 291 regiões turísticas. Para ser incluído no Mapa, o município precisa ter um órgão responsável pela pasta de turismo, destinar dotação para o segmento na lei orçamentária anual vigente e apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo prefeito municipal ou dirigente responsável pelo setor,

conforme modelo disponibilizado no Sistema. Também é importante atender às exigências do seu Estado para a composição das suas respectivas regiões.

A atualização do Mapa do Turismo Brasileiro a cada dois anos é uma das ações previstas dentro do “Brasil + Turismo”, pacote de medidas do governo federal para desenvolver o setor no país.

Cidade incentiva participação em curso profissional on-line do Ministério do Turismo

Servidores do Departamento de Turismo e do Museu Municipal, órgão da Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, já estão inscritos no curso on-line “Brasil Braços Abertos”, do Ministério do Turismo. Além de se qualificarem para melhor atender à população e aos turistas, os colaboradores também terão a oportunidade de complementar sua formação.

E também é de suma importância para a melhoria na qualidade dos serviços prestados na cidade a participação dos profissionais que atuam em Barueri e que estão na linha de frente do atendimento aos turistas nas áreas de hotelaria, gastronomia, transportes, segurança, meio ambiente e outros setores.

Essa ação tem como finalidade a qualificação dos profissionais e a fidelização e o aumento dos turistas na cidade e na região, além de gerar mais emprego e renda. Para os es-

tudantes da área, é uma importante ferramenta na conquista de uma oportunidade de trabalho.

Brasil Braços Abertos

O Ministério do Turismo lançou, no último mês de abril, o “Brasil Braços Abertos”. Trata-se de uma plataforma tecnológica de aprendizado à distância e em ambiente digital, com oferta de 80 horas de aulas on-line. As inscrições para 2017 já estão abertas e poderão ser feitas até 30 de setembro.

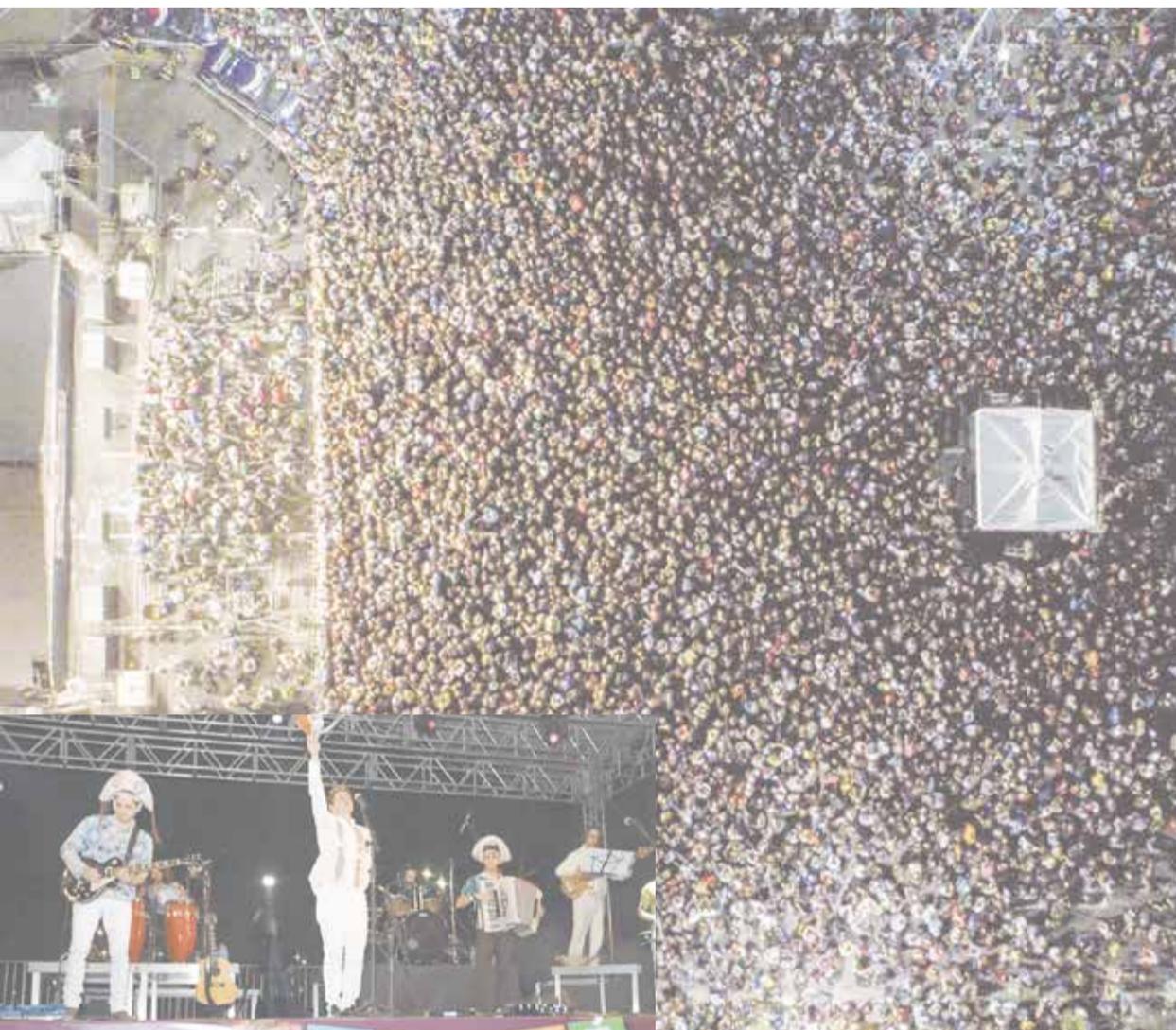
Os interessados podem acessar a plataforma pelo endereço brasilbracosabertos.turismo.gov.br. As aulas podem ser iniciadas logo após a inscrição e devem ser concluídas até o dia 30 de dezembro. Ao final do curso, os profissionais poderão obter o certificado de conclusão pelo site do programa. (VS)

Renato Vereda • Arquivo / Secom



O Museu Municipal é um dos polos culturais de Barueri

Fotos central e à direita: Divulgação • Secom
Foto à esquerda: Bob Cruz • Sec. Cultura e Turismo



Público curtiu shows gratuitos com Rastapé e Marcos & Belutti

Arraiá de Barueri reúne milhares de famílias em tradicional festa da cultura popular

Por **Valquíria Sirot**
Da Secretaria de Cultura e Turismo

Nos dias 8 e 9 de julho foi realizado em frente ao Ginásio José Corrêa (Centro), o Arraiá de Barueri. Realizada pela Prefeitura de Barueri, por meio da parceria entre Secretaria de Cultura e Turismo, Coordenadoria de Abastecimento e outras pastas do governo municipal, a festança tradicional da cultura popular reuniu milhares

de famílias.

O Arraiá contou com várias barracas de comidas e bebidas típicas, e também de brincadeiras como pescaria, derrubando latas e brinquedos infláveis. O Fundo Social de Solidariedade Estrela Guia teve um espaço onde foram apresentados seus projetos e recebidas doações de alimentos não perecíveis.

No sábado (dia 8), aconteceu o show com a banda de forró Rastapé. O público estava animado e dançou os principais sucessos

como “Colo de Menina” e “Um Anjo do Céu”. O vocalista da banda, Jorge Filho, elogiou a iniciativa barueriense de retomar as festividades tradicionais.

“O secretário de Cultura e Turismo, Jean Gaspar, sabe a importância dessa festa, por isso está retomando. É uma festa para a família que vai desde a culinária até shows. Festa Junina não pode parar jamais, que continue para as próximas gerações, não podemos deixar jamais as nossas tradições”, destacou.

No domingo (dia 9), o público foi ainda maior. Muitas famílias passaram a tarde se divertindo com seus filhos e ficaram para o show da dupla sertaneja Marcos & Belutti, encerrando assim, as festividades em grande estilo.

Os participantes puderam assistir gratuitamente aos shows. A banda da Cultura “Todas as Notas” se apresentou nos dois dias e fez sucesso com o público. Ítalo Queiroz agradou a todos com o repertório recheado com o melhor do forró.

Inscrições abertas para o Biblioférias

Férias escolares combinam com diversão e é o que todas as crianças querem, além de descansar. Para a alegria da criançada, o Biblioférias acontece de 17 a 21 de julho. Coordenado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o evento é realizado em todas as bibliotecas da cidade.

Durante o período é oferecido gratuitamente atividades lúdicas e muita brincadeiras como jogo de xadrez, jogo de tabuleiros, hora do conto, cinema e apresentações do palhaço Costelinha.

As inscrições para o Biblioférias vão até o dia 14 de julho (sexta-

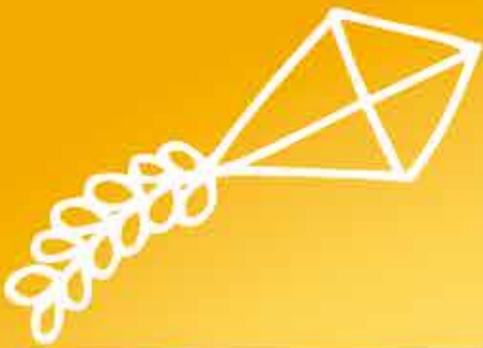
feira) e podem participar crianças entre 4 e 12 anos. Se você tem irmãos ou filhos, não os deixe de fora e faça logo a inscrição. Para mais informações, ligue para 4163-5913.

Na programação também estão incluídas, na Biblioteca Eny Cordeiro (Jardim Belval), palestras como “Higiene Pessoal”, com o médico Francisco Aurélio Fabri, dia 18 de julho (terça), às 9 horas; e “Bullying, Preconceito e Discriminação”, com a psicóloga Maria da Graça Serante Zanuzo, na quarta-feira (dia 19), às 9h. **(VS)**



Divulgação • Secom

Atividades ocuparão as bibliotecas, na semana que vem, das 14 às 21h



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL



FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
DE BARUERI

COMPRE O TICKET DO



McDiaFeliz

26 DE AGOSTO

E você estará ajudando
no tratamento das
crianças com câncer

Mais informações:

4199-2800

Ramal 170 falar com Paula Neto



COMBATENDO E VENCENDO
O CÂNCER INFANTIL



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CIDADE INTELIGENTE